



Data de atualização:17/08/2026

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**Declaração**

A Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, em observância ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal; na Emenda Constitucional nº 105/2019; no art. 19 da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021; na Nota Recomendatória ATRICON nº 01/2022; na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON nº 001/2025; no Acórdão nº 518/2023 - TCU - Plenário; e nas decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF e na ADI 7697, bem como em estrito atendimento às orientações da Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), especificamente quanto aos itens 17.1 e 17.2 da matriz de critérios de avaliação, vem por meio desta **DECLARAR** que o Município de Porto da Folha/SE **nunca foi beneficiário e jamais recebeu emendas de origem municipal.**

Porto da Folha/SE, 19 de julho de 2026